



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 048/2014
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Ao

Exmº Sr.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 048/2014, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias para a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância a sua aprovação, vez que muitas famílias carentes de nosso Município serão beneficiadas com o recebimento de uma cesta básica tornando a ceia de final de ano bem mais farta.

Trata-se de recurso proveniente de Programas do Governo Federal e Estadual.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 03 de Dezembro de 2014.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 18 / 12 / 2014
Na 16ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 048 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, nas seguintes dotações no orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(264) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 18.000,00

082440030.2186 – APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA

(331) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 5.100,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2161 – MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

(313) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 5.000,00

082440030.2205 – MANTER O IGD/PBF

(617) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 20.500,00

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

(291) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 4.100,00

TOTAL GERAL

R\$. 52.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410028.2068 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS

(244) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 13.600,00

082440030.2075 – MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA

(268) 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado R\$. 11.000,00

(269) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$. 15.000,00



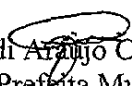
**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

164810031.1104 – PROGRAMA NAC. HAB. RURAL – PNHR	
(279) 4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 5.000,00
164820031.1056 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(280) 4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 8.100,00
TOTAL GERAL	R\$. 52.700,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Pedra Preta - MT,
03 de Dezembro de 2.014.


Mariledi Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1883/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 03/12/2014 **Hora:** 19:00:23 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projetos de Leis Nr. 048, 049 e 050-2014

Resumo:Ofício n. 310-2014 encamin hando Projetos de Lei nº 048, 049 e 050-2014 do RExecutivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS